



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.415, DE 15 DE MAIO DE 2025**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA ROCHA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.979.341/0001-35, com sede no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

DR. GEORGE MORAIS  
Deputado Estadual

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 15/05/2025**

Autor	Deputado Dr. George Moraes
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades